

A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, por ordem da Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo, Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Salesiano, em conformidade com o que estabelecem a Resolução Nº001/2020/CONSUN/UCV, a Portaria Nº 019-2021-GR/Unisaes e o Regimento Interno do Centro Universitário Salesiano, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam os pedidos de Reavaliação de Aprendizagem e Regularização Acadêmica, para os Cursos ofertados pelo Centro Universitário Salesiano na modalidade Presencial e Semipresencial.

## **I – DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA**

Conforme Portaria Nº 019-2021-GR/Unisaes é condição para a concessão do processo de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica que:

- a) Para reavaliação de aprendizagem referente ao 2º semestre de 2019, 1º semestre de 2020, 2º semestre de 2020, 1º semestre de 2021 e/ou 2º semestre de 2021, o aluno deve estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2022, isto é, com matrícula confirmada;
- b) Ter cumprido 75% de frequência no semestre em que cursou o projeto de formação o qual solicita reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica;
- c) Ter obtido média igual ou maior a 40 pontos no projeto de formação o qual solicita reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica;
- d) Possibilidade de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica em no máximo 50% dos projetos de formação cursados no semestre.

**Parágrafo Único:** Os alunos que requereram reavaliação de aprendizagem em semestres anteriores e não obtiveram aprovação, para nova solicitação de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica cumprirão as regras e normas vigentes neste edital.



**SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 017/2021/SA**  
**EDITAL DE REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM**  
**REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA**

**II – DA INSCRIÇÃO, DO CUMPRIMENTO DA REAVALIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.**

1. Período de Inscrição: **de 17 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022**, realizada exclusivamente pela Internet, através do portal acadêmico do aluno;
2. Taxa de Inscrição: R\$60,00 (sessenta reais) por projeto de aprendizagem/desafios, conforme Portaria Nº 077/2020 – GR/UniSales;
3. Período de cumprimento: **de 07 a 12 de fevereiro de 2022**.
4. Divulgação dos resultados: **31 de março de 2022**.

**Parágrafo Único:** Para o cumprimento da reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica, o aluno deverá estar regularmente matriculado, isto é, com **matrícula ativa** até o dia **04/02/2022**. Caso contrário terão as solicitações indeferidas.

**III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica do Centro Universitário Salesiano.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2021.

Marinete da Conceição Gomes  
Secretária Acadêmica

Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo  
Pró-reitor Acadêmico